

P.I 19.309.172-5

TERMO ADITIVO
ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONVÊNIO, DO PLANO DE TRABALHO E DO
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 024/2022, CELEBRADO PELO ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL.

O **ESTADO DO PARANÁ**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL**, CNPJ n.º 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário, Sr. **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 10.660/2022, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.668.894-5, com domicílio especial a Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, com interveniência do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ – DER/PR**, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguazu, nº 420, 1º andar, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral **ALEXANDRE CASTRO FERNANDES**, portador do RG nº 00.196.609-8 e do CPF nº 872.748.841-15, com domicílio especial na Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná e o **MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL**, com Sede na R. Barão do Rio Branco, nº. 431, São Mateus do Sul – Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.021.450/0001-22, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. **FERNANDA GARCIA SARDANHA**, portadora do CPF/MF sob o nº. 025.608.509-90, com domicílio especial na Rua Barão do Rio Branco, 431, São Mateus do Sul – Paraná, celebram o 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 024/2022, que tem por objeto *“Pavimentação de vias urbanas no município de São Mateus do Sul (...) conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 322/327a (mov.105) e Parecer Técnico de fls. 329/332 (mov.107)”*. Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no contido no protocolo integrado nº. 16.500.490-6, com amparo na Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Estadual nº. 15.608/2007 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

P.I 19.309.172-5

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor do Convênio, devido a atualização da data base do orçamento da obra, prorrogação dos prazos de execução e vigência, readequação do cronograma físico-financeiro e do Plano de Trabalho, com alteração dos percentuais dos partícipes estabelecidos na formalização do ajuste, devidamente justificado no presente protocolado, conforme os Ofícios n°. 401/2022 (fl. 02) e 593/2022 – GAB (fl. 30) da Prefeita de São Mateus do Sul, da manifestação do fiscal nas fls. 42 e 44, informação do DFIL/SEIL de fls. 45/46a (mov. 22) e consoante autorização do Diretor Geral da Secretaria de Infraestrutura e Logística de fls. 46/46a (mov.22).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Conforme Informação do DFIL/SEIL fls. 45/46a (mov. 22) e planilha orçamentária atualizada de fls. 21/27a (mov.10), a atualização do orçamento apresentou valor superior ao da celebração do Convênio, sendo necessário o Município aportar R\$ 343.418,52 em relação ao previsto no ajuste. Considerando a celebração do pretense aditivo, o valor do Convênio passará de R\$ 1.213.369,36 para **R\$ 1.556.787,88, sendo R\$ 1.000.000,00 (64,2348%) de aporte do Estado e R\$ 556.787,88 (35,7672%) de contrapartida municipal.** Alterando as proporções iniciais estabelecidas na formalização do Convênio, sem alteração do repasse do Estado no ajuste.

Parágrafo Primeiro. A proporcionalidade do ajuste será alterada, ou seja, 64,2348% de aporte do Estado e 35,7672% de contrapartida municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante às fls. 31/32a (mov. 14).

CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 34/39a.

CLÁUSULA QUINTA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de por 300 (trezentos) dias, a partir de 16 de janeiro de 2023 até 12 de novembro de 2023.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

P.I 19.309.172-5

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 12 de novembro de 2023 até 10 de maio de 2024.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fls. 31/32a), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual nº. 15.608/2007.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Curitiba, 07 de dezembro de 2022.

FERNANDO FURIATTI SABOIA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

ALEXANDRE CASTRO FERNANDES

Diretor Geral do DER/PR

FERNANDA GARCIA SARDANHA

Prefeita de São Mateus do Sul

Documento: **0242022_Sao_Mateus_do_Sul_Alteracao_Data_Base_2022_19.309.1725.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Fernanda Garcia Sardanha** em 07/12/2022 11:20, **Fernando Furiatti Saboia** em 07/12/2022 12:01.

Assinatura Simples realizada por: **Maran Carneiro da Silva (XXX.030.119-XX)** em 07/12/2022 11:09 Local: DER/DG/GAB.

Inserido ao protocolo **19.309.172-5** por: **Leticia Salla Pereira** em: 07/12/2022 10:58.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
4d7fc5bb1bf5a299bb5bdc76f247cb1a.

São Manoel Do Paraná 19.630.700-1	3ªTA AO TCCCU 024/2018 06/12/2022	Prorrogação do Prazo de Vigência até 19/06/2023
Diamante D'Oeste 19.664.026-6	3ªTA AO TCCCU 013/2018 06/12/2022	Prorrogação do Prazo de Vigência até 18/06/2023
Quatiguá 19.631.826-7	3ªTA AO TCCCU 016/2018 06/12/2022	Prorrogação do Prazo de Vigência até 18/06/2023
Braganey 19.671.976-8	3ªTA AO TCCCU 017/2018 06/12/2022	Prorrogação do Prazo de Vigência até 18/06/2023
Anahy 19.653.515-2	3ªTA AO TCCCU 018/2018 06/12/2022	Prorrogação do Prazo de Vigência até 18/06/2023

OBJETO: cozinha comunitária**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Estadual nº 15.608/2007**ASSINATURAS:** Norberto Anacleto Ortigara – Secretário de Estado e Maria

Edna De Andrade - Prefeita

Conveniente Protocolo	Aditivo nº Assinatura	Objeto do aditamento
-----------------------	-----------------------	----------------------

Prado Ferreira 19.643.998-6	1ªTA AO CV 315/2020 05/12/2022	Prorrogação do Prazo de Vigência até 09/06/2024
--------------------------------	--------------------------------------	---

OBJETO: PPMCH – óleo diesel**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Estadual nº 15.608/2007**ASSINATURAS:** Norberto Anacleto Ortigara – Secretário de Estado e André

Júnior de Paula - Prefeito

Conveniente Protocolo	Aditivo nº Assinatura	Objeto do aditamento
Campina do Simão 19.790.615-4	1ªTA AO CV 546/2021 06/12/2022	Prorrogação do Prazo de Vigência até 10/12/2023

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

O presente extrato visa corrigir a indicação do Conveniente e número de Protocolo do Termo Aditivo nº 072/2020, publicado na edição nº 11.302, em 29/11/2022, para que conste: COAFLEP, onde se lê: AAMB, bem como: Protocolo nº 19.710.470-8, onde se lê: 18.886.064-8.

133106/2022

Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas**EXTRATO 2022/350**

AJ/SEDU em 08/12/2022

ESPÉCIE: Termos aditivos aos convênios indicados. PARTICÍPES: SEDU, PARANACIDADE e os Municípios indicados. OBJETO: Ajuste na aplicação dos recursos.

CONVÊNIO	MUNICÍPIO	ADITIVO	VALOR TOTAL	VALOR SEDU	VALOR PM	ASSINATURA
267/2019	FLOR DA SERRA DO SUL	6º	1.063.283,01	800.000,00	263.283,01	07/12/2022
510/2020	SANTA ISABEL DO IVAÍ	4º	597.839,91	380.000,00	217.839,91	06/12/2022

133180/2022

EXTRATO 2022/351

AJ/SEDU em 08/12/2022

ESPÉCIE: Termos aditivos aos convênios indicados. PARTICÍPES: SEDU, PARANACIDADE e o Município indicado. OBJETO: Prorrogação de vigência.

Convênio	Tomador	Nº Aditivo	Vigência	Assinatura
267/2019	FLOR DA SERRA DO SUL	5º	15/08/2024	29/11/2022

133185/2022

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ - DER
Documento: TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº. TT 555/2016 - SEIL

Procede o registro da alteração do valor de REAJUSTE do Contrato TT555/2016. O REAJUSTE passa a totalizar a quantia de R\$ 36.650.198,34 (trinta e seis milhões seiscentos e cinquenta mil cento e noventa e oito reais e trinta e quatro centavos), sendo acrescida a quantia de R\$ 7.816.202,73, conforme aprovação da Diretoria-Geral (fls. 02/02a – mov. 02), permanecendo inalterados os demais valores e cláusulas contratuais.

Contrato 555/2016
Consórcio DALBA/AFIRMA

DATA: 07 de dezembro de 2022.

Fernando Furiatti Sabóia
Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROCOLO Nº: 19.309.172-5 apenso ao PI 16.500.490-6

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 024/2022. CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR. CONVENIENTE: Município de São Mateus do Sul

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor do Convênio, devido a atualização da data base do orçamento da obra, prorrogação dos prazos de execução e vigência, readequação do cronograma físico financeiro e do Plano de Trabalho, com alteração dos percentuais dos participantes estabelecidos na formalização do ajuste, devidamente justificado no presente protocolado, conforme os Ofícios nº. 401/2022 (fl. 02) e 593/2022 – GAB (fl. 30) da Prefeita de São Mateus do Sul, da manifestação do fiscal nas fls. 42 e 44, informação do DFIL/SEIL de fls. 45/46a (mov. 22) e consoante autorização do Diretor Geral da Secretaria de Infraestrutura

e Logística de fls. 46/46a (mov.22).

DO VALOR: Conforme Informação do DFIL/SEIL fls. 45/46a (mov. 22) e planilha orçamentária atualizada de fls. 21/27a (mov.10), a atualização do orçamento apresentou valor superior ao da celebração do Convênio, sendo necessário o Município aportar R\$ 343.418,52 em relação ao previsto no ajuste. Considerando a celebração do pretenso aditivo, o valor do Convênio passará de R\$ 1.213.369,36 para R\$ 1.556.787,88, sendo R\$ 1.000.000,00 (64,2348%) de aporte do Estado e R\$ 556.787,88 (35,7672%) de contrapartida municipal. Alterando as proporções iniciais estabelecidas na formalização do Convênio, sem alteração do repasse do Estado no ajuste.

Parágrafo Primeiro: A proporcionalidade do ajuste será alterada, ou seja, 64,2348% de aporte do Estado e 35,7672% de contrapartida municipal.
DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante às fls. 31/32a (mov.14).

DO PLANO DE TRABALHO: O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 34/39a.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de por 300 dias, a partir de 16 de janeiro de 2023 até 12 de novembro de 2023.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 12 de novembro de 2023 até 10 de maio de 2024.

Parágrafo Único: O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fls. 31/32a), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste. DATA: 07 de dezembro de 2022.

Alexandre Castro Fernandes
Diretor Geral/DER

Fernando Furiatti Sabóia
Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROCOLO Nº: 19.807.916-2 apenso ao PI 16.558.476-7

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 0142021. CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR. CONVENIENTE: Município de Pérola.

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de

execução e vigência do Convênio nº 014/2021, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 180 dias a partir de 29 de novembro de 2022 até 28 de maio de 2023.

DAPRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 28 de maio de 2023 até 24 de novembro de 2023.

Parágrafo Único

O cronograma físico financeiro analisado pelo setor competente e aprovado pela autoridade competente (fls. 05), parte integrante do Plano de Trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 29 de novembro de 2022.

Alexandre Castro Fernandes
 Diretor Geral/DER

Fernando Furiatti Sabóia
 Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

Republicado para correção – Edição 11308 – página 6
 PROTOCOLO Nº: 19.382.869-8 apenso ao PI 17.833.996-6
 DOCUMENTO: 2º Termo Aditivo ao nº 001/2022

Onde se lê:

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 001/2022

Leia-se:

DOCUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 001/2022

DATA: 07 de dezembro de 2022.

Alexandre Castro Fernandes
 Diretor Geral/DER

Fernando Furiatti Sabóia
 Secretário/SEIL

133216/2022

Secretaria da Justiça, Família e Trabalho

SEGUNDO TERMO ADITIVO E SEGUNDA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ABRIGA O ESCRITÓRIO REGIONAL DE LONDRINA.

PROTOCOLO: 19.396.647-0

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato 075/2021, referente a locação de imóvel que abriga o Escritório Regional de Londrina, pelo período de 12 meses, a partir de 23/11/2022; VALOR MENSAL: **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais), Dotação Orçamentária:

04900.4902.04.122.42.6180 – Gestão Administrativa - SEJUF, Natureza da Despesa **3390.3600** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Subelemento **3615** – Locação de Imóveis, Fonte **100**;

Autorizo: 21/11/2022

Curitiba, 22 de novembro de 2022.

Rogério Helias Carboni
 Secretário

Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho-SEJUF

133155/2022

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE DO VALOR MENSAL DE ALUGUEL AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE PARANAVÁ.

PROTOCOLO: 19.706.312-2

CONTRATO ADMINISTRATIVO: **064/2019**

OBJETO: A partir de **09/11/2022**, o valor mensal do contrato será reajustado pelo IGP-M em **6,516000%** (seis vírgula quinhentos e dezesseis por cento), passando de **R\$ 8.541,44** (oito mil, quinhentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos) para **R\$ 9.098,00** (nove mil e noventa e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04900.4902.04.122.42.6180 – Gestão Administrativa - SEJUF, **3390.3600** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Subelemento **3615** – Locação de Imóveis, Fonte **100**;

04900.4902.11.333.16.6471 – Políticas Públicas de Trabalho, Emprego e Renda, Natureza de Despesa **3390.3600** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Subelemento **3615** – Locação de Imóveis, Fonte **102 e 100**;

AUTORIZO: 30/11/2022.

Curitiba, 06 de Dezembro de 2022.

Rogério Helias Carboni
 Secretário

Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho-SEJUF

132850/2022

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIOS

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho – **SEJUF e os Municípios constantes do anexo.**

Objeto:...Constitui objeto do convênio a conjugação de esforços para manter a estrutura operacional dos postos de atendimento do Sistema Nacional de Emprego – SINE/Agências do Trabalhador, nos municípios, e garantir a manutenção de equipe técnica e gerencial, como forma de assegurar o desenvolvimento integrado de suas ações, conforme Plano de Trabalho, parte integrante e indissociável do instrumento.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da publicação no DIOE, podendo ser prorrogado, no interesse dos participes, mediante termo aditivo.

Repasso de Recursos: não haverá transferência de recursos, para execução do presente instrumento, sendo que cada partícipe fica responsável pelas despesas decorrentes de suas respectivas obrigações.

ANEXO

Protocolo	Municípios	Convênio	Cessão de Uso Veículo	Data da Assinatura
18.953.539-2	BARRAÇÃO	027/2022	024/2022	03/11/2022
19.195.608-7	ROLÂNDIA	028/2022	025/2022	04/11/2022
19.192.597-1	MARIALVA	029/2022	026/2022	04/11/2022
19.194.512-3	SÃO JOÃO DO TRIUNFO	030/2022	027/2022	04/11/2022
19.183.861-0	UNIÃO DA VITÓRIA	031/2022	028/2022	07/11/2022
19.188.494-9	IPIRANGA	032/2022	029/2022	07/11/2022
18.945.049-4	MALLET	033/2022	030/2022	07/11/2022
19.119.804-2	FRANCISCO BELTRÃO	034/2022	031/2022	08/11/2022
19.188.161-3	SANTA FÉ	035/2022	032/2022	08/11/2022
19.182.644-2	GENERAL CARNEIRO	036/2022	033/2022	08/11/2022
19.185.165-0	ARAPONGAS	037/2022	034/2022	08/11/2022
19.121.742-0	MARMELEIRO	038/2022	035/2022	08/11/2022
19.038.407-1	IVATÉ	039/2022	036/2022	09/11/2022
19.127.384-2	ASSAÍ	040/2022	037/2022	09/11/2022
18.900.912-7	MAMBORÉ	041/2022	038/2022	10/11/2022
19.194.608-1	RESERVA	042/2022	039/2022	10/11/2022
19.034.777-0	PÉROLA	043/2022	040/2022	10/11/2022
18.879.717-2	PEROBAL	044/2022	041/2022	10/11/2022
19.213.316-5	SÃO MATEUS DO SUL	045/2022	042/2022	16/11/2022
18.900.287-4	MOREIRA SALES	046/2022	043/2022	16/11/2022
19.123.738-2	SÃO JORGE D'OESTE	047/2022	044/2022	16/11/2022
18.944.881-3	IRATI	048/2022	045/2022	16/11/2022
19.107.676-1	FOZ DO JORDÃO	049/2022	046/2022	17/11/2022
18.957.500-9	CAPANEMA	050/2022	047/2022	17/11/2022
18.943.552-5	CAMBARÁ	051/2022	048/2022	17/11/2022
19.623.549-3	TURVO	052/2022	049/2022	17/11/2022
19.123.867-2	VERE	053/2022	050/2022	18/11/2022
18.904.212-4	JURANDA	054/2022	051/2022	18/11/2022
19.186.912-5	MANDAGUARI	055/2022	052/2022	18/11/2022
19.185.043-2	APUCARANA	056/2022	053/2022	18/11/2022
19.195.429-7	SERTANÓPOLIS	057/2022	054/2022	18/11/2022
18.943.155-4	GUARANIÇÚ	058/2022	055/2022	21/11/2022
19.109.329-1	RESERVA DO IGUAÇU	059/2022	056/2022	21/11/2022